PORTARIA Nº 187 DE 26 DE JULHO DE 2016

Concede gratificação especial a servidora que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora efetiva PATRÍCIA SOTI HUEBRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, a qual requer a concessão de gratificação especial, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, nos termos do art. 42, inciso III, da Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a requerente instruiu seu pedido com comprovante de conclusão, em 24/06/2016, de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados ED 02/2014, com carga horária de 460 horas/aulas -, pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, mantida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que a gratificação especial requerida é prevista na Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015, com a seguinte redação:

> Art. 42 - O servidor efetivo e comissionado fará jus a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
> [...]
> III - curso de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;
> [...]

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a gratificação especial no percentual de 12% (doze por cento) sobre os vencimentos base da requerente, servidora efetiva PATRÍCIA SOTI HUEBRA, Auxiliar de Secretaria, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de julho de 2016.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2016

Vereador JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL